

EMOLUMENTOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1- Registro, compreendidas as referências e o arquivamento:

– Sem valor declarado	R\$ 39,50
– De valor até R\$ 1.000,00	R\$ 81,50
– Acima até R\$ 2.000,00	R\$ 83,10
– Acima até R\$ 3.000,00	R\$ 86,80
– Acima até R\$ 4.000,00	R\$ 90,40
– Acima até R\$ 5.000,00	R\$ 94,00
– Acima até R\$ 6.000,00	R\$ 97,60
– Acima até R\$ 7.000,00	R\$ 101,20
– Acima até R\$ 8.000,00	R\$ 104,80
– Acima até R\$ 9.000,00	R\$ 108,30
– Acima até R\$ 10.000,00	R\$ 111,80
– Acima até R\$ 15.000,00	R\$ 122,70
– Acima até R\$ 20.000,00	R\$ 140,70
– Acima até R\$ 30.000,00	R\$ 167,70
– Acima até R\$ 40.000,00	R\$ 203,70
– Acima até R\$ 50.000,00	R\$ 239,40
– Acima até R\$ 60.000,00	R\$ 275,40
– Acima até R\$ 70.000,00	R\$ 311,40
– Acima até R\$ 80.000,00	R\$ 347,10
– Acima até R\$ 90.000,00	R\$ 383,20
– Acima até R\$ 100.000,00	R\$ 419,10
– Acima até R\$ 120.000,00	R\$ 472,90
– Acima até R\$ 140.000,00	R\$ 544,70
– Acima até R\$ 160.000,00	R\$ 616,60
– Acima até R\$ 180.000,00	R\$ 688,40
– Acima até R\$ 200.000,00	R\$ 760,30
– Acima até R\$ 250.000,00	R\$ 886,00
– Acima até R\$ 300.000,00	R\$ 1.065,50
– Acima até R\$ 350.000,00	R\$ 1.245,10
– Acima até R\$ 400.000,00	R\$ 1.424,60
– Acima até R\$ 450.000,00	R\$ 1.604,20
– Acima até R\$ 500.000,00	R\$ 1.783,70
– Acima de R\$ 500.000,01	R\$ 1.974,20

2- Averbação e cancelamento, compreendidas as referências e o arquivamento 50% dos emolumentos previstos item 1.

3- Abertura de matrícula

– Comunicação ao serviço registral de origem	R\$ 11,10
– Comunicação ao serviço registral de origem	R\$ 6,20

4- Loteamento, desmembramento ou fracionamento, por lote ou terreno

– Loteamento, desmembramento ou fracionamento, por lote ou terreno	R\$ 2,80
--	----------

- 5- Registro de convenção de condomínio:
- a) condomínio com até 20 unidades R\$ 114,00
b) por unidade a mais R\$ 2,80
- 6- Recebimento de prestação previsto no art. 38 da Lei 6.766/79:
- a) pelo primeiro recebimento e abertura de conta R\$ 4,20
b) pelo recebimento de cada prestação seguinte R\$ 0,90
- 7- Alienação Fiduciária de Imóvel:
- a) intimação para constituição em mora: pela tabela
referente ao item 2 com base no valor da dívida vencida
b) intimação por pessoa a mais, além da primeira R\$ 21,90
c) expedição de edital - além do custo da publicação R\$ 21,90
d) recebimento de valor e repasse ao credor R\$ 21,90
- 8- Processamento eletrônico de dados, por ato R\$ 2,60
- 9- Digitalização de documentação, por imagem R\$ 0,80
- 10- Conferência de documentos públicos, via internet, por documento R\$ 2,60
- 11- Cédulas de Crédito Rural e Cédulas do Produto Rural:
- a) registro da cédula no livro 3 R\$ 43,70
b) registro da hipoteca ou da alienação fiduciária de imóvel no livro R\$ 43,70
c) averbação de aditivos no livro 3 e no livro 2..... R\$ 21,90
d) cancelamentos de registro no livro 3 e no livro 2 R\$ 21,90
- 12- Processamento de retificação, incluídas as diligências:
- a) na hipótese do artigo 213, II, da LRP (**inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área**):
1- averbação, incluídos todos os procedimentos necessários R\$65,10
2- notificação pessoal de confrontante, na hipótese do § 2º R\$21,90
3- expedição de edital (além do custo da publicação) na hipótese do § 3º, in fine (**não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital**) R\$21,90
b) nas hipóteses do artigo 213, I, "a", da LRP (omissão ou erro cometido na transposição de qualquer elemento do título) "nihil"
c) nas hipóteses do artigo 213, I,
– "b" (**indicação ou atualização de confrontação**),
– "c" (**alteração de denominação de logradouro público, comprovada por documento oficial**),
– "e" (**alteração ou inserção que resulte de mero cálculo matemático feito a partir das medidas perimetrais constantes do registro**),
– "f" (**reprodução de descrição de linha divisória de imóvel confrontante que já tenha sido objeto de retificação**) e

- "g" (inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial quando houver necessidade de produção de outras provas), da LRP R\$ 43,70
- d) nas demais hipóteses de retificação R\$ 65,10
- 13- Intimações, notificações e comunicações em geral, não compreendidas nas hipóteses acima, além das despesas, por pessoa R\$ 21,90
- 14- Busca em livros e arquivos, por pessoa ou por imóvel R\$ 5,10
- 15- Certidão, além da busca, pela primeira página R\$ 4,90
 - Demais páginas: 50% do valor acima até o limite máximo deR\$ 246,20
- 16- Diligência para prática de serviço externo R\$ 21,90

OBSERVAÇÃO AOS ITENS 1 E 2:

- 1- Nas individualizações de edifícios, serão cobrados emolumentos por unidade autônoma.
- 2- Quando o documento apresentado para averbação ou registro versar sobre mais de um imóvel, não havendo sido estabelecido o valor de cada um deles, os emolumentos serão calculados sobre o quociente obtido pela divisão do valor global pelo número de imóveis. Quando o ato estiver sujeito à avaliação fiscal, ela servirá de base para incidência dos emolumentos. Nos demais casos, o cálculo será feito sobre o valor do ato.
- 3- Mediante declaração expressa do adquirente, sob as penas da Lei, de tratar-se de primeira aquisição de imóvel para fins residenciais, serão reduzidos de **50%a (cinquenta por cento)** os emolumentos dos atos de registro, quando houver financiamento por entidade do sistema financeiro de habitação e a avaliação fiscal não ultrapassar ao prescrito pela lei municipal ou não havendo prescrição legal a **R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais)**. A redução de emolumentos de que trata o presente inciso aplica-se à aquisição de moradias populares pela Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB/RS.
- 4- Nas averbações de cédulas hipotecárias e nos cancelamentos de hipotecas, os emolumentos serão cobrados de acordo com o item 1 "Sem valor declarado".
- 5- Quando se tratar de registro de hipoteca abrangendo englobadamente todas as unidades ou parte delas, de edifício cuja incorporação esteja registrada, os emolumentos serão calculados pelo valor da garantia de um registro; no caso de serem feitos outros lançamentos, para cada um destes, os emolumentos serão cobrados como atos sem valor declarado.
- 6- Os registros ou averbações decorrentes de atos judiciais cautelares serão cobrados utilizando-se como base de cálculo o valor de avaliação dos imóveis, o valor da dívida ou o valor da causa.
- 7- As averbações de construção de prédio serão cobradas pela tabela referente ao item 2 sobre o valor fornecido pela Prefeitura Municipal, ou, na falta dele, pelo valor indicado pelo requerente.